



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para a reforma da praça do relógio e matadouro no município de São Raimundo Nonato - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora do Certame: LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO - ME, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 24.394.268/0001-13.

São Raimundo Nonato-PI, 06 de junho de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO	Nº 174/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço Nº042/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Hospedagem; Fornecimento de Refeições; Self Service; Quentinhas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato -PI e suas Secretarias.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº05.438.225/0001-48
FONTE DE RECURSO	FPM, FUNDEB 40%, FMAS, ICMS E OUTROS
DATA DA ASSINATURA	05/11/2018
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Lucas de Macêdo Negreiros (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 05 novembro de 2018.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeitura Municipal



Estado Do Piauí  
Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí  
CNPJ: 06.554.810/0001-76  
Av. Presidente Vargas, nº 531 – Centro

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº. 029/2018

São Pedro do Piauí-PI, 13 de novembro de 2018.

Dispõe ponto facultativo do dia 15 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o próximo dia 16 de novembro de 2018, em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, em razão do feriado do dia 15 de novembro de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado, numerado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração em 13 de novembro de 2018.

*Ilza Cinara da Cunha Queiroz*  
**ILZA CINARA DA CUNHA QUEIROZ**  
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI  
CNPJ: 01.612.876/0001-07  
Rua São João Batista, s/n - Centro - CEP 64.210-000  
Telefone: (86) 3478-0001  
Email: governo@sjv.com.br  
São João da Varjota - PI

DECRETO 017/2018, de 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2018, "Dia da Consciência Negra".

O Excelentíssimo Senhor **HELIO NERI MENDES REGO**, Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que no dia 20 de novembro, conforme a Lei Federal nº 12.519, de 20 de novembro de 2011, comemora-se o "Dia da Consciência Negra", em homenagem a Zumbi dos Palmares, ícone da resistência negra ao escravismo e da luta pela liberdade;

**Considerando** que 20 de novembro é feriado em mais de mil municípios brasileiros como forma de realizar atividades de cunho cultural em homenagem à aludida data;

**Considerando**, por fim, que os negros contribuíram muito para a origem e formação histórica, política, social, econômica e religiosa do município de São João da Varjota/PI, o qual inclusive possui comunidades quilombolas socialmente reconhecidas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais de São João da Varjota/PI no dia 20 de novembro de 2018.

**Parágrafo Único** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, cujas chefias deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 14 de novembro de 2018.

*Helio Neri Mendes Rego*  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

**HELIO NERI MENDES REGO**  
Prefeito São João da Varjota/PI